

**2017-0.121.134-0**

**INTERESSADO:** Mega Ambiental Eireli EPP. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.121.134-0 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.110 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGENCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Mega Ambiental Eireli EPP inscrita no CNPJ nº 15.152.179/0001-16, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência SA, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
2814	SUBSTÂNCIA INFECTANTE, QUE AFETA SERES HUMANOS	1.000 kg	Sólido	Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	10.000 kg	Sólido	Fracionado

**2016-0.238.925-6**

**INTERESSADO:** Francisco de Assis Lopes de Almeida. **ASSUNTO:** Defesa Administrativa. I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº. 54.421/2013, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº. 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08; e pela Portaria SVMA nº. 132/2013; à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **TORNAR SEM EFEITO** o Comunicue-se nº. 292/DECONT-G/2016 sob fl. 67, publicado no D.O.C na data de 07/12/2016 sob pág. 54, com o desfazimento de todos os atos e relações jurídicas posteriores; **II. RECEBEMOS A DEFESA**, posto que tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento, **MANTENDO** o Auto Infração nº. 12519 e seu respectivo Auto de Multa nº. 67-011.889-3; **III.** O infrator poderá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste despacho, oferecer Recurso Administrativo, com base no artigo 29 do Decreto Municipal 54.421/13, bem como propor Termo de Ajustamento de Conduta; **IV.** Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT-3, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº. 33/2016 - SVMA;

**2015-0.292.209-2**

**INTERESSADO:** Wanderley Januario Palumbo. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 026/DECONT-G/2016. I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13 (vigente a época), em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para apresentação de **MANIFESTAÇÃO**, face ao descumprimento do item 2.4 do TAC, sob pena de aplicação de multa, execução judicial e adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis do presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 026/DECONT-G/2016.

**2014-0.094.899-8**

**INTERESSADO:** Associação Cultura Inglesa – São Paulo. **ASSUNTO:** Análise de Avaliação Ambiental. I. No exercício da competência que me foi atribuída em vista dos elementos informativos constantes deste processo administrativo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolho como razão de decidir: **INDEFERIR** a solicitação feita em manifestação às fls. 479/480 pela interessada referente ao desentranhamento ou expedição de novo ofício com o mesmo teor, com base na Nota de Devolução encaminhada a Secretária do Verde e do Meio Ambiente pelo Oficial de Registro de Imóveis às fls. 470/471.

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES****DIVERSOS**

**Despacho nº133/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Chico Mendes** - Assunto: Poda de adequação de 02 (dois) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de adequação de 02 (dois) exemplares arbóreos de Eucalyptus sp na área interna do Parque Chico Mendes, sito à Rua Cembira,1201 nesta capital. II.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**SERVÇOS E OBRAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****6022.2017/0000771-4**

Int.: LEMAM Construções e Comércio S.A  
Ass.: Replanihamento e Alteração de Razão Social - Contrato nº 061/SIURB/13 - Execução das obras de urbanização do Parque do Chuvisco, incluindo demolições, obras de recuperação e reforço estrutural, reforma de espaços remanescentes, construção de novas estruturas, obras viárias e obras de readequação e requalificação arquitetônica e paisagística do Parque do Chuvisco - OUCAE.

**DESPACHO:** Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente as manifestação da São Paulo Obras (doc. SEI nº 3927200) e da ATAJ (doc. SEI nº 4285975 e 4288663), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 061/SIURB/13, celebrado com a empresa Lemam Construções e Comércio S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.395/0001-12, tendo por escopo a execução das obras de urbanização, incluindo demolições, obras de recuperação e reforço estrutural, reforma de espaços remanescentes, construção de novas estruturas, obras viárias e obras de readequação e requalificação arquitetônica e paisagística do Parque do Chuvisco – OUCAE, AUTORIZO o replanihamento com a adoção da nova planilha de serviços e preços, constantes no doc. SEI nº 3885370 – sem alteração do valor contratual. Outrossim, ADOTO novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 3885370).

AUTORIZO que se altere no Contrato a razão social da empresa contratada que passou de: Lemam Construções e Comércio Ltda., para: Lemam Construções e Comércio S.A.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB****INSCRIÇÃO CADASTRAL****Processo nº 2016-0.198.606-4****Interessado: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA..**

I. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 075-1/16 expedido em nome da empresa RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.880.696/0001-60, conforme decisão da Comissão de Julgamento de Cadastro, na ATA de Reunião Geral 069/17.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade até o dia 14/DEZEMBRO/2017.

**DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS**

**Processo SEI 6022.2017/0001826-0 – LEVEL 3 – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao PROCESSO nº 2015-0.090.037-7.**

**Processo SEI 6022.2017/0001822-8 – COMGAS – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao PROCESSO nº 2013-0.255.819-7.**

**Processo SEI 6022.2017/0001820-1 – COMGAS – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao PROCESSO nº 2011-0.084.982-0.**

**Processo SEI 6022.2017/0001851-1 – ASCENTY – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao PROCESSO nº 2014-0.255.009-6.**

**2017-0.130.997-8 – SABESP**

**COMUNIQUE-SE – A SABESP** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.104.523-7 – LEVEL 3**

**COMUNIQUE-SE – A LEVEL 3** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 05 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.132.268-0 – WIRELESS**

**COMUNIQUE-SE – A WIRELESS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.119.342-2 – SABESP**

**COMUNIQUE-SE – A SABESP** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.130.997-8 – SABESP**

**COMUNIQUE-SE – A SABESP** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.120.198-0 – COMGAS**

**COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.078.881-7 – COMGAS**

**COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2016-0.235.591-2 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.235.604-8 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.692-2 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.693-0 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.694-9 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.696-5 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.697-3 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.699-0 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.236.700-7 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.234.123-7 – TIM CELULAR**

**COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.243.540-1 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE – A VOGEL** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro

Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.243.523-1 – VOGEL**

**COMUNIQUE-SE – A VOGEL** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.251.671-1 – CLARO**

**COMUNIQUE-SE – A CLARO** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.251.673-8 – CLARO**

**COMUNIQUE-SE – A CLARO** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.251.677-0 – CLARO**

**COMUNIQUE-SE – A CLARO** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.264.411-6 – CLARO**

**COMUNIQUE-SE – A CLARO** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.242.433-7 – ASCENTY**

**COMUNIQUE-SE – A ASCENTY** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2015-0.036.805-5 – SABESP**

**COMUNIQUE-SE – A SABESP** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**2016-0.242.433-7 – ASCENTY**

**COMUNIQUE-SE – A ASCENTY** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia **24/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****GABINETE DO PRESIDENTE****2016-0.024.493-5 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 18/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº. 8339, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2016-0.024.252-5 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 15, publicado no DOC de 10/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº. 9335, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2016-0.022.117-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 15, publicado no DOC de 10/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº. 9076, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2016-0.018.696-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 10/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº. 7966, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2016-0.018.688-9 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº

003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 10/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº. 7764, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2016-0.018.311-1 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 16, publicado no DOC de 10/3/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº. 8372, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

**2016-0.115.887-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 - 1.**

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade